



ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 14 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF. Não houve licitante ou ouvintes presentes na sessão. A sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado dos documentos de habilitação, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **PRADA LOCAÇÕES DE VEICULOS & CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou declaração informando ser ME, todavia, segundo análise de demonstrativos contábeis presente em suas documentações, esta ultrapassou o limite anual de R\$ 360.000,00 (art. 3º, I, da LC nº 123/2006). Logo, tais declarações são ilegítimas e este fato conta com reiterados pareceres jurídicos julgando pela manutenção da Inabilitação, como pode ser verificado em publicação realizada no Diário Oficial do Município de Bom Lugar/MA, edição 011/2023 - 17/01/2023; e não apresentou as notas explicativas do Balanço patrimonial (item 7.1.5. alínea a).

Da análise relativa à qualificação técnica, o setor de engenharia identificou que:

- a empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA**, não atendeu ao requisito do item 4.1 das parcelas de maior relevância.

Pelos motivos acima elencados, as supracitadas estão **INABILITADAS** para o presente certame.

Vale constar que a licitante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou vencida para o certame a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (item 7.1.3.3). Por gozar das prerrogativas inerentes à Declaração de Enquadramento para ME e EPP (item 7.4), caso saia vencedora do certame, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis após assim declarada, para apresentação de certidão válida.

As licitantes: **H T CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**; e **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, atenderam às exigências editalícias, estando, portanto, **HABILITADAS** para o presente certame e aptas para participar dos demais atos a ele inerentes.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, a contar da publicação desta ata no diário oficial do município, que poderá ser feita presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 1201001/2023
Fls.: 1124
Rubrica



Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2023.

Látara Hevlyn

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS

Presidenta da CPL

Leonardo Moura Costa


LEONARDO MOURA COSTA

Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES

ALAN TORRES GONÇALVES

Secretário da CPL

Processo:	201001/2023
Fls.:	1522
Rubrica:	

ATA DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 14 horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Presidente, a Srta. Latara Hevlyn Miranda Carvalho Dias, e respectivos membros da Equipe de Apoio, composta pelo Sr. Leonardo Moura Costa e Sr. Alan Torres Gonçalves. O objeto desta Tomada de Preços é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de pavimentação em bloco intertravado, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio nº 910758/2021 - CODEVASF. Não houve licitante ou ouvintes presentes na sessão. A sessão foi marcada para esta data, para dar o resultado dos documentos de habilitação, e prosseguir com os demais atos inerentes ao certame.

Da análise dos documentos de habilitação, a Presidente e membros identificaram que:

- a empresa **PRADA LOCAÇÕES DE VEICULOS & CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou declaração informando ser ME, todavia, segundo análise de demonstrativos contábeis presente em suas documentações, esta ultrapassou o limite anual de R\$ 360.000,00 (art. 3º, I, da LC nº 123/2006). Logo, tais declarações são ilegítimas e este fato conta com reiterados pareceres jurídicos julgando pela manutenção da Inabilitação, como pode ser verificado em publicação realizada no Diário Oficial do Município de Bom Lugar/MA, edição 011/2023 - 17/01/2023; e não apresentou as notas explicativas do Balanço patrimonial (item 7.1.5. alínea a).

Da análise relativa à qualificação técnica, o setor de engenharia identificou que:

- a empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA**, não atendeu ao requisito do item 4.1 das parcelas de maior relevância.

Pelos motivos acima elencados, as supracitadas estão **INABILITADAS** para o presente certame.

Vale constar que a licitante **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou vencida para o certame a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (item 7.1.3.3). Por gozar das prerrogativas inerentes à Declaração de Enquadramento para ME e EPP (item 7.4), caso saia vencedora do certame, abrir-se-á o prazo de 5 dias úteis após assim declarada, para apresentação de certidão válida.

As licitantes: **H T CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**; e **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, atenderam às exigências editalícias, estando, portanto, **HABILITADAS** para o presente certame e aptas para participar dos demais atos a ele inerentes.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, a contar da publicação desta ata no diário oficial do município, que poderá ser feita presencialmente ou via e-mail: pmblicitacao@gmail.com.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Leonardo Moura Costa, Membro da CPL, lavrei a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, após ser assinada pela presidente e membros da Comissão.

Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS
Presidenta da CPL

LEONARDO MOURA COSTA
Membro da CPL

ALAN TORRES GONÇALVES
Secretário da CPL

